

RELATO DE EXPERIÊNCIA

ESTRATÉGIAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL DO IFAM/CAMPUS TEFÉ NO PERÍODO DA PANDEMIA (COVID-19)

Francisco Ripardo Maia

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Tefé.
francisco.maia@ifam.edu.br
Mestrando - ProEPT

Érica Oliveira de Castro Farias

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus
Manaus Centro.
erica.farias.@ifam.edu.br
Mestranda - ProEPT

Joelma Paz da Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus
Manaus Centro.
Joelmapaz.@ifam.edu.br
Mestranda - ProEPT

Cirlande Cabral da Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus
Manaus Centro.
cirlande.silva@ifam.edu.br
Professor do ProfEPT

RESUMO

O presente relato de experiência busca apresentar as estratégias e ações desenvolvidas pelo Núcleo de Serviço Social do IFAM/Campus Tefé no período da pandemia de COVID-19, no período de 03/2020 a 07/2021, voltadas aos discentes adolescentes e jovens. Foi de fundamental importância a participação do Assistente Social do Campus no enfrentamento da pandemia que assola a realidade educacional. As estratégias e ações realizadas tiveram o intuito de fortalecer a permanência e êxito dos discentes no processo de ensino. Para melhor alcançarmos nosso objetivo, utilizamos como meio a internet através de grupos de *whatsapp* dos discentes e quando possível, visita domiciliar (busca ativa), seguindo

todos as orientações do Sistema Único de Saúde (SUS). Apesar da péssima qualidade da internet no Município de Tefé/AM e de a maioria dos discentes declararem não ter acesso à internet (75%), constatamos que nossas estratégias e ações foram positivas, pois possibilitaram e fortaleceram a permanência e êxito para alguns discentes. Ao mesmo tempo, esse momento de pandemia, faz-nos refletir como profissional: como é importante o apoio da equipe multiprofissional para os discentes adolescentes e jovens para sua permanência e êxito nos estudos, para sua formação humana e integral, para sua emancipação.

Palavras-chave: Estratégias e ações. Serviço Social. Educação Profissional e Tecnológica. Permanência e êxito. Ifam.

INTRODUÇÃO

Nesse relato, pretendemos apresentar as estratégias e ações desenvolvidas pelo Núcleo de Serviço Social do Instituto Federal do Amazonas/Campus Tefé (IFAM/CTEF), no contexto da pandemia (COVID-19), período de 03/2020 a 07/2021. É notório que a pandemia afetou profundamente a vida de todos, tanto a nível internacional, nacional e local, principalmente na educação. No IFAM/Campus Tefé, localizado aproximadamente a 570 km de Manaus, o fechamento ocorreu a partir de 17 de março de 2020; com o passar dos dias, ou melhor, de meses, por orientação superior (Portaria MEC Nº 544, de 16/06/2020, Portaria Nº 1.038, de 07/12/20 e Parecer CNE/CP nº 11/2020), ocorreram as aulas remotas, com uma metodologia de Atividades Pedagógicas Não Presencial (APNP), o que veio ratificar com a Resolução nº 36-CONSUP/IFAM, de 02 de julho de 2021. Essas mudanças, ocasionaram vários impactos na educação dos estudantes, uma delas foi a necessidade da adaptação do mundo digital. Essa nova realidade nos trouxe alguns questionamentos como: de que forma os estudantes continuam estudando através de novas metodologia se sua realidade socioeconômica familiar não favorece?

Diante dessa realidade, o Serviço Social, com apoio da direção e dos demais membros da equipe multiprofissional do Campus, buscou realizar várias estratégias e ações voltadas para os discentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado e Subsequente. Estratégias e Ações que fazem parte da Política de Assistência Estudantil do IFAM no dia a dia, mais que nesse período da pandemia, foi de fundamental importância para permanência e êxito dos discentes no contexto da Educação Profissional Tecnológica (EPT), para a garantia de direito. Estratégias e ações como: realização de levantamento do perfil socioeconômico dos discentes; orientação para solicitação de auxílio emergencial; busca ativa (visita domiciliar) aos discentes que não estavam realizando as APNP; acompanhamento, orientação e apoio a um caso muito especial de um discente residente na zona rural ribeirinha

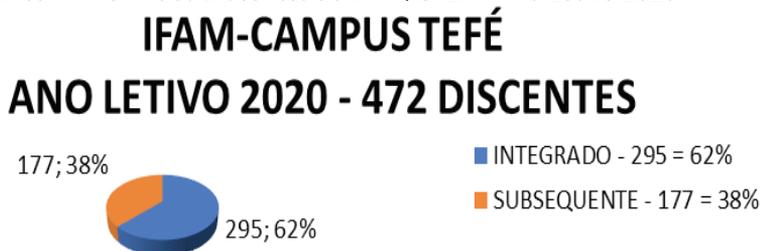
Tefé, com situação socioeconômica vulnerável; encaminhamento de discentes e/ou responsável legal para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), local de inclusão para os Programas Sociais, como auxílio emergencial municipal, estadual e federal; parecer social no Processo de Seleção para a Concessão de Benefícios e ou ajuda de custo do Programa Socioassistencial Estudantil-Ano Letivo 2021, de acordo com o Edital nº 004/2021-Campus Tefé/IFAM, a Política de Assistência Estudantil do IFAM (PAES/IFAM), a Resolução nº 13-CONSUP/IFAM, implementada em 2011, em consonância com o Decreto nº 7.234 de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que “tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação”. Ou seja, foi criado com a finalidade de contribuir para a permanência e êxitos dos discentes nas instituições de ensino.

Adotamos como metodologia o estudo descritivo, tipo relato de experiência, elaborado no contexto da pandemia (COVID-19) com base em pesquisa bibliográfica e documental. A escolha e relevância do tema por trabalhar diretamente com os discentes no ensino no IFAM/Campus Tefé foi perceber a importância do Programa Socioassistencial Estudantil para a permanência e êxito dos discentes, principalmente para os que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica no período da pandemia (COVID-19). Nesse sentido, a importância em apresentar as estratégias e ações desenvolvidas pelo Núcleo de Serviço Social do IFAM/Campus Tefé no período da pandemia (COVID-19).

CAMINHOS PERCORRIDOS

Essa experiência foi realizado pelo Núcleo de Serviço Social do Instituto Federal do Amazonas do Campus de Tefé (IFAM/CTEF), no período da pandemia (COVID-19) de 2020 a 2021, composto por somente um Assistente Social. IFAM/CTEF, ano letivo de 2020, tínhamos matriculados quatrocentos e setenta e dois (472) discentes, sendo dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada, total de 295 e Subsequente, total de 177, de acordo com os dados da Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) do IFAM/CTEF.

Gráfico 1 – Perfil dos Discentes do IFAM/CTEF – Ano Letivo 2020



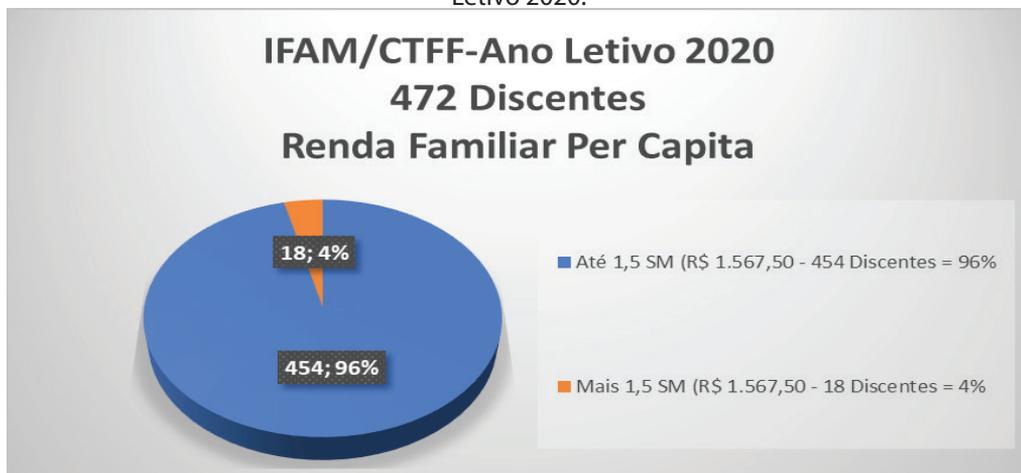
Fonte: Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) – IFAM/CTEF

Nesse período da pandemia (COVID-19) foram realizadas várias estratégias e ações voltadas para a Permanência e Êxito dos discentes.

Primeiro Percurso

Com objetivo de conhecermos a realidade socioeconômica dos discentes no período da pandemia (COVID-19) e servir de base para participação do Programa Socioassistencial Estudantil, o Núcleo de Serviço Social realizou um levantamento do perfil socioeconômico dos discentes através do *whatsApp* e/ou dos questionários socioeconômicos entregue no ato da matrícula ano letivo de 2020 à Coordenação de Registro Acadêmico (CRA). Nesse levantamento, constatamos: dos 472 discentes matriculados no IFAM/CTEF, 454 têm renda familiar per capita até um salário mínimo e meio (R\$ 1.567,51), que corresponde 96%, de acordo com o gráfico 2.

Gráfico 2 – Perfil da Renda Familiar Bruta Per Capita (RFBPC) dos Discentes do IFAM/CTEF-Ano Letivo 2020.



Fonte: Núcleo de Serviço Social e CRA - IFAM/CTEF (período da pandemia-COVID-19)

Essa realidade, vem confirmar com a Pesquisa de Perfil Discente das IFES de 2018, realizada pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assistência Estudantil (FONAPRACE, 2018, p. 31), onde aponta que 70,02% dos discentes graduandos das IFES, na faixa mensal familiar per capita de até um salário mínimo e meio, público prioritário das ações do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Com o perfil dos discentes, foi possível realizar parecer social para cinquenta e sete (57) discentes com renda familiar per capita até R\$ 100,00, para entrega de kit de cesta básica, que devido a suspensão das aulas presenciais, a merenda comprada com recurso da Assistência Estudantil estava no depósito. Bom ressaltar, que antes mesmo da entrega do kit de merenda, constatamos através da *whatsapp*, a vulnerabilidade socioeconômica dos discentes, onde uns estavam sobrevivendo

com o auxílio emergencial do governo federal. Para a entrega dos kits de merenda, a equipe multiprofissional do Campus realizou visita domiciliar com todos os cuidados, conforme orientação do Ministério da Saúde e da Comissão de Enfrentamento do IFAM/CTEF sobre os cuidados com a pandemia (COVID-19).

[...] portanto, as políticas de assistência estudantil, continuam sendo de enorme importância para os estudantes. De fato, com milhões de brasileiros e brasileiras sofrendo diminuição parcial ou completa de suas fontes de renda, as políticas de assistência estudantil, através das bolsas e auxílios emergenciais, se tornaram essenciais para grupos familiares inteiros. (FERREIRA; ROSA, 2020).

Segundo Percurso

Consistiu na orientação aos discentes e familiares para solicitarem auxílio emergencial dos Governos: Federal, Estadual e Municipal. Essa ação foi realizada via *whatsapp*, através de folderes, com orientação sobre Benefícios Eventuais, especialmente sobre Benefícios Temporários e de Calamidade Pública, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/93, art. 22). Orientando que é Direito e não Assistencialismo. Constatamos, quem mais buscou orientação, foram os discentes dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Subsequente (maiores de 18 anos), que estavam desempregados e com situação socioeconômica vulnerável.

Nesse sentido, vem confirmar com a pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE, 2021), onde aponta a taxa de desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos ficou em 29,8% ao fim de 2020 e que o desemprego é enfrentado por 23,7% das pessoas com ensino médio incompleto.

Terceiro Percurso

Após o início das aulas com a metodologia remota, onde era realizada entrega e devolução dos materiais de estudos uma vez por semana, a Equipe Multiprofissional do Campus Tefé (Assistente Social, Psicólogo, Enfermeira, Técnico de Enfermagem, Nutricionista, Pedagogo(s), Assistentes de Alunos), constatou a necessidade de busca ativa (visita domiciliar e/ou *WhatsApp*) dos discentes que não estavam vindo buscar e/ou entregar as Atividades Pedagógicas Não Presencial (APNP), especialmente discentes do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais (NAPNE), assim como os residentes em bairros distantes e/ou estrada até km 14. Não conseguindo contato através do *whatsapp*, fomos em lócus. Essa estratégia, vem confirmar a Resolução nº 12-CONSUP/IFAM, de 2017, que aprova o Plano de Plano de Ação Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Discentes do IFAM, que assegura ação de intervenção realizada sempre em conjunto com a equipe multiprofissional do campus.

Quarto Percurso

Este percurso foi um caso muito especial, encaminhado para o Serviço Social do Campus, através da Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPE). Um discente, do Curso Técnico de Nível Médio da Forma Integrada, maior de 18 anos de idade, pais agricultores, com residência própria na Comunidade Ribeirinha da Zona Rural de Tefé, situação socioeconômica bem vulnerável. Pois, devido as APNP e por não ter condições financeira para custear sua despesa (ida e volta uma vez por semana para pegar e entregar as atividades), era melhor permanecer na casa de sua tia em Tefé (sede), apesar de todas as dificuldades e motivos. Após visita domiciliar, encaminhamos ao DEPE, parecer social constatando a real situação e solicitando apoio para sua permanência e êxito através da Assistência Estudantil. Primeiro momento, solicitamos kit de cesta básica, com recurso da Assistência Estudantil ou do Campus.

Segundo, solicitamos dar entrada para requerer Benefícios Socioassistencial Estudantil, como: moradia (para apoiar no aluguel de um apartamento, considerando que o mesmo não estava se sentindo bem na residência de sua tia), kit alimentação, dentre outros. Imediatamente o DEPE atendeu com o kit alimentação (cesta básica). Todavia, não foi possível o mesmo solicitar os demais benefícios em espécie (R\$) por ele não ter documentação com foto, seja Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho. Pois, uma das exigências do Banco na hora de receber o dinheiro em espécie para maior de dezesseis (16) anos de idade, é ter documentação com foto, RG, Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho. O Município de Tefé, sempre foi difícil requerer/solicitar documentação, principalmente no ano da pandemia (COVID-19) que tudo no Setor de Documentação da Prefeitura foi suspenso. Essa realidade, dificulta o acesso ao direito, no caso, a receber qualquer benefício em espécie no banco, através do Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM. Todavia, graças ao apoio de familiares, até o presente momento o discente ainda continua estudando. Quanto o RG, encaminhamos ofício, mais uma vez, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC), solicitando prioridade para os discentes do IFAM/CTEF, principalmente para os maiores de dezesseis (16) anos (de acordo com a exigência do banco). Aproveitamos, informamos também a necessidade do RG para os discentes na hora da inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Sistema de Seleção Unificada (SISU), dentre outros. Até o presente momento (31/07/2021) não fomos atendidos. Mais o Coordenador do Setor de Documentação da Prefeitura, assumiu o compromisso de atendermos até final de 03/2021.

Quinto Percurso

Através dos atendimentos e acompanhamentos realizado pelo Núcleo de Serviço Social do Campus pelo *whatsApp*, constatamos a necessidade de

encaminhar discentes e familiares com situação socioeconômica vulnerável, em especial os discentes e/ou responsável legal dos menores de dezoito (18) anos de idade, para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde conseguimos realizar parceria para incluírem nos Programas Sociais, como auxílio emergencial dos Governos: Federal, Estadual e Municipal. O CRAS, é a porta de entrada da Assistência Social, a quem dela necessitar. (BRASIL, 1993).

Sexto Percurso

Com base no Edital nº 04/2021-DG/IFAM/CTEF, de 28 de junho de 2021, o Assistente Social do Campus, realizou parecer social, considerando a solicitação dos discentes, através do Processo de Seleção para a Concessão de Benefício e ou Ajuda de Custo do Programa Socioassistencial Estudantil – Ano Letivo de 2021, benefícios: Alimentação, Transporte, Material Didático Pedagógico, Moradia, Creche e alojamento, considerando o Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução Nº 13-CONSUP/IFAM aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 9 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 7 de outubro de 2011, bem como o Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Discentes do IFAM - Resolução nº 12/2017-CONSUP-IFAM em 03/04/2017, considerando a Portaria Nº 38 – PROEN/IFAM, de 27 de maio de 2021, que aprova o Plano Norteador para distribuição e uso dos tablets e cartões de memória aos discentes no âmbito do IFAM.

Todavia, nosso questionamento é, não adianta ofertar chip, pacote de internet e tablet para discentes, se no município as operadoras não oferecem internet de qualidade. Sem falar dos que residem distante da sede da cidade, como na zona rural ribeirinha, bairros distantes ou estrada. Pois, conforme levantamento, somente 25 % dos discentes têm acesso a internet, ou melhor, quando funciona, de acordo com a tabela -1.

Tabela – 1 – Perfil dos Discentes – Com ou Sem Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) – IFAM/CTEF – Período da Pandemia (COVID-19)

RELAÇÃO DE DISCENTES COM OU SEM ACESSO AS TICs E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PERÍODO DA PANDEMIA NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)													
IFAM/CAMPUS TEFÉ - ANO LETIVO 2020													
Nº ORDEM	CURSO	FORMA	QDE	QDE	QDE	ACESSO A		ACESSO A		ACESSO A		ACESSO A	
			DISCENTE MATRICULADOS	EVASÃO	DISCENTE ESTUDANDO	INTERNET SIM	INTERNET NÃO	COMPUTADOR SIM	COMPUTADOR NÃO	NOTEBOOK SIM	NOTEBOOK NÃO	CELULAR SIM	CELULAR NÃO
1	IAGR-11-2020	INTEGRADA	43	0	43	0	43	0	43	3	40	24	19
2	IAGR-21-2020		34	0	34	10	24	1	33	9	25	29	5
3	IAGR-31-2020		25	0	25	15	10	1	24	9	16	24	1
4	IADM-11-2020		40	0	40	33	7	0	40	11	29	33	7
5	IADM-21-2020		33	0	33	9	24	2	31	12	21	28	5
6	IINF-11-2020		42	1	41	4	37	1	40	9	32	37	4
7	IINF-21-2020		39	2	37	13	24	4	33	12	25	24	13
8	IINF-31-2020		39	0	39	3	36	0	39	5	34	36	3
9	SAGROEC-2020	SUBSEQUENTE	33	4	29	1	28	0	29	6	23	23	6
10	SFLOR-2020		40	11	29	5	24	1	28	6	23	22	7
11	SADM-2020		33	2	31	4	27	3	28	6	25	30	1
12	SINF-2020		17	0	17	8	9	0	17	3	14	16	1
13	SSEC-2020		25	3	22	1	21	1	21	2	20	16	6
14	SOCOM-2020		29	1	28	4	24	0	28	12	16	25	3
			472	24	448	110	338	14	434	105	343	367	81
						448		448		448		448	
						25%	75%	3%	97%	23%	77%	82%	18%

Fonte: Núcleo de Serviço Social – IFAM/CTEF (período da pandemia-COVID-19)

Estrada e Radaelli (2014 apud JÚNIOR, 2020), reforça a

Importância de existir ações de apoio aos estudantes é fundamental, levando em consideração que uma efetiva política de assistência estudantil compreende ações que vão desde condições de acesso aos instrumentos necessários à formação profissional até a geração de recursos mínimos para a sobrevivência do estudante. (ESTRADA; RADAELLI, 2014 apud JÚNIOR, 2020, p. 14).

Nesse sentido, percebemos que para que haja construção de conhecimento são necessárias condições favoráveis. Ou seja, para que o discente possa conseguir uma formação humana integral é necessário a Instituição de ensino ofertar condições, como por exemplo, merenda e transporte e em tempo de pandemia (COVID-19), chip, internet e tablet, se possível. Ao mesmo tempo, nós profissionais, fazemos o que nos compete. Somente assim, as ações da Assistência Estudantil podem ser vistas como uma maneira de contribuir para a superação das desigualdades sociais, de maneira a oportunizar condições igualitárias para que os discentes, em especial os que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica possam concluir seus estudos, bem como escolher se querem prosseguir nos estudos ou entrar no mundo do trabalho.

Na mesma direção, reforça a Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (BRASIL, 2010):

Como formação humana, o que se busca é garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalhador o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e

para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política. (BRASIL, 2010, p. 40).

Frigotto, Ciavatta, Ramos (2012) reforçam, que a formação humana Integral,

o que se busca é garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalhador o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política. Formação que, neste sentido, supõe a compreensão das relações sociais subjacentes a todos os fenômenos. (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2012, p. 85).

O que vem reforçar a necessidade de uma Política Pública voltado para o acesso e permanência e êxito dos discentes, de acordo com a Constituição Federal (BRASIL, 1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e a Lei de Diretrizes Brasileira (BRASIL, 1996), que assegura EDUCAÇÃO de qualidade para todos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os caminhos percorridos pelo Núcleo de Serviço Social do IFAM/Campus Tefé no período da pandemia (COVID-19), especialmente pelo Assistente Social, foi possível conhecer a realidade dos discentes, sua vulnerabilidade socioeconômica, e servir de base para as estratégias e ações desenvolvidas. Por isso, foi de fundamental importância no fortalecimento dos discentes para a permanência e êxito nos estudos, principalmente entre os jovens, marcado pelo desemprego. Através dessa experiência foi possível observar a importância da equipe multiprofissional no contexto escolar no período da pandemia (COVID-19), principalmente no acompanhamento, orientação e apoio, tanto educacional como social e psicológico.

A principal lição que aprendemos nesse período da pandemia, ao realizarmos nossas estratégias e ações, foi que a educação não se faz sozinho. Faz-se necessário, o Estado, a família e a sociedade, fazerem sua parte (CF/88). Foi exatamente o que buscamos realizar. Atendimento, acompanhamento, orientação e encaminhamento, foram fundamentais. Não importa como, seja pelo *whatsapp* ou visita domiciliar. Direito sim, Assistencialismo não. É o que acreditamos e buscamos orientar.

Por isso as estratégias e ações desenvolvidas pelo Núcleo de Serviço Social, certamente contribuíram para os adolescentes e jovens do IFAM/Campus Tefé no período da pandemia (COVID-19), para sua formação humana integral.

A experiência resultou em apresentarmos a direção do IFAM/Campus Tefé, a necessidade de um plano de ação na escola, para acompanharmos os discentes mais vulneráveis, a nível educacional, social, econômico ou psicológico. Todavia, um plano de ação que seja viável e realista à realidade dos discentes.

Enfim, acreditamos na educação e defendemos junto a Pacheco (2011) que

a educação precisa “[...] estar vinculada aos objetivos estratégicos de um projeto que busque não apenas a inclusão nessa sociedade desigual, mas também a construção de uma nova sociedade fundada na igualdade política, econômica e social. (PACHECO, 2015, p. 8)”.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 13 ago. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 13 ago. 2021.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Debate. Texto para discussão**. Brasília, 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6695-dcn-paraeducacao-profissional-debate&Itemid=30192. Acesso em: 13 ago. 2021.

BRASIL. **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 13 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.724, de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 28 jul. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria MEC Nº 544, de 16 de junho de 2020**. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>. Acesso em: 13 ago. 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria MEC Nº 1.038, de 07 de dezembro de 2020**. Altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a

situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mec-n-1.038-de-7-de-dezembro-de-2020-292694534>. Acesso em: 13 ago. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. MEC. **Parecer CNE/CP Nº 11/2020**. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2020-pdf/148391-pcp011-20/file>. Acesso em: 13 ago. 2021.

FERREIRA, Diego Carlos; ROSA, Thaís Rita Silva. **O direito à assistência estudantil: um alerta diante da pandemia da COVID-19**. 2020. Disponível em: <https://www.une.org.br/noticias/o-direito-a-assistencia-estudantil-um-alerta-diante-da-epidemia-da-covid-19/>. Acesso em: 27 de set. 2021.

FONAPRACE. **Pesquisa de Perfil Discente das IFES de 2018**. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise Nogueira. **Ensino Médio Integrado: Concepção e Contradições**. 3.ed.: São Paulo, Cortez, 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PNAD Contínua Indicadores mensais produzidos com informações do 4º trimestre de 2020**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2021/03/desemprego-pnad-trimestral-2020-1-mar2021.pdf>. Acesso em 13 ago. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM. **Conselho Superior. Resolução nº 13-CONSUP/IFAM, de 09 de junho de 2011**. Aprova ad referendum do Conselho Superior a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas-IFAM. Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/arquivos/resolucoes/consup/2011/resolucao-no-13-aprova-ad-referendum-a-politica-de-assistencia-estudantil-do-ifam.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM. **Portaria nº 1.000-GR/IFAM, de 07 de outubro de 2011.** Resolve: Normatizar a Execução e Aplicação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, em obediência ao Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010. Manaus, 2011. Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/arquivos/resolucoes/consup/2011/portaria-no-1-000-gr-ifam-de-07-10-2011-paes.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM. Conselho Superior. **Resolução nº 12-CONSUP/IFAM, de 03 de abril de 2017.** Aprovar o Plano de Ação Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas-IFAM. Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf/ensino/graduacao/resolucoes-norteadoras-de-graduacao-no-ambito-do-ifam/resolucao-no-12-consup-e-anexos.pdf/view>. Acesso em: 13 ago. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM. Conselho Superior. **Resolução nº 36-CONSUP/IFAM, de 02 de julho de 2021.** Aprova as Diretrizes Institucionais das Atividades Pedagógicas no âmbito dos Cursos do IFAM, em função da excepcionalidade de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) para o ano letivo de 2021. Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/instituicao/colegiados/o-que-e-consup>. Acesso em: 13 ago. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM. **Editais Nº 004/2021 - CAMPUS TEFÉ/IFAM, 28 DE JUNHO DE 2021.** Processo de Seleção para a Concessão de Benefício e/ou Ajuda de Custo do Programa Socioassistencial Estudantil Ano Letivo de 2021. Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/campus/tefe/editais/edital-ndeg-004-2021-campus-tefe-ifam-28-de-junho-de-2021>. Acesso em: 13 ago. 2021.

JUNIOR, Joacir Mauro da Silva. **Eficácia dos Programas de Assistência Estudantil:** a experiência da UNEMAT. 2020. Orientadora: Sueli Maira de Araújo Cavalcante. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior. Fortaleza, 2020. Disponível em: http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/54102/1/2020_dis_jmsilvajunior.pdf. Acesso em: 13 ago. 2021.

PACHECO Eliezer. **Fundamentos Político-Pedagógicos dos Institutos Federais:**

diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora. Natal: IFRN, 2015. E-book. Disponível em: <https://memoria.ifrn.edu.br/bitstream/handle/1044/1018/%20Fundamentos%20Poli%CC%81tico-Pedago%CC%81gicos%20dos%20%20Institutos%20Federais%20-%20Ebook.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 12 nov. 2021